



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"*

LEI N.º 7.159, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:  
17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação  
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
0004 Fundo Municipal de Assistência Social  
2615 Fundo Municipal de Assistência Social  
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – R\$ 25.000,00  
Valor total: R\$ 25.000,00 Rec. 0662 destinação 1002

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da dotação 17.02.08.243.0203.2706.3.3.50.43.00.00.00.00 – 1416.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br